

RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

OLMIR P. BENJAMINI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infra-Estrutura Urbana e Rural – CONSÓRCIO INTEGRAR, no uso das atribuições que lhe confere o art.13 do Estatuto Social, *ad referendum* Assembleia Geral do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Sobre o valor do salário dos empregados do CONSÓRCIO INTEGRAR pagos a partir do mês de abril de 2021, incidirá o percentual de 6,74 % (seis vírgula setenta e quatro por cento), à título de revisão geral.

Parágrafo único. A revisão geral de que trata o caput deste artigo, corresponde a 100% (cem por cento) da inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Art. 2º O auxílio-alimentação a partir do mês abril de 2021 será no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser pago em pecúnia na folha de pagamento.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento do CONSÓRCIO INTEGRAR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 23 de abril de 2021.

OLMIR P. BENJAMINI
Presidente